PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 89/66

REVOGADA PL decurso de Exec
EM 31 / 12 / 1969
VISTO

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono o seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza a Concessão de abono de Natal às professôres contratadas do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono de Natal no valor de Cr$ 10.000 (dez mil cruzeiros), às professôres contratadas do Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial para atendimento das despesas com a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 23 de dezembro de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 091
PROJETO DE LEI 089/66
AUTORIA Executivo